



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.036
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.404 DE 19/11/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
	.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.1001		INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	35.000,00
01.031.0001.2002		MANUT. SECRET. CAMARA	
(009) 3.1.90.11.00	01	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
	.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2001		MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

